

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

DÚVIDAS FREQUENTES

Julho/2020

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

- **Quem pode participar?**

Todos os estudantes com matrícula ativa no IFSP, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. estejam matriculados e cursando, ao menos, uma disciplina.
- II. tenham renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.
- III. não tenham em suas residências equipamento que permita a participação nas atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial, ou cujo equipamento não se encontre em condições de uso (**modalidade compra ou reparo de equipamento**)
- IV. Não possuam acesso à internet (**modalidade contratação de serviços de internet**)

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

Quais são as modalidades de auxílios ofertados?

Serão disponibilizadas duas modalidades de auxílios:

- **Compra ou Reparo de Equipamentos:** destinado aos estudantes que não possuem equipamentos ou cujos equipamentos não estejam em condições de uso para a realização de atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial durante a pandemia de COVID - 19.

Pagamento em parcela única de R\$ 1.000,00

- **Contratação de serviços de internet:** destinado aos estudantes que não possuem acesso à internet para a realização de atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial durante a pandemia de COVID – 19.

Pagamento mensal (de agosto a dezembro) de R\$ 100,00

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

- **Como realizo minha inscrição?**

No período de 03 a 10 de agosto os estudantes poderão realizar a inscrição das seguintes maneiras:

- **Estudantes sem acesso à internet** : enviando o formulário de inscrição devidamente preenchido e a documentação comprobatória indicada no item 7.4 do edital em correspondência com AR (aviso de recebimento), **com data de postagem até 10 de agosto de 2020**, para o seguinte endereço: Comissão Auxílio Conectividade do IFSP, Rua Pedro Vicente, n. 625, Canindé – São Paulo/SP, CEP 01109-010.
- **Estudantes com acesso à plataforma Moodle do IFSP:** preenchimento e envio do formulário de inscrição e da documentação comprobatória indicada no item 7.4 do edital através do acesso ao endereço eletrônico <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br> > Moodle > Conectividade
- **Estudantes que residam próximo ao câmpus:** entrega presencial do formulário de inscrição devidamente preenchido e a documentação comprobatória indicada no item 7.4 do edital em envelope lacrado identificado com o nome Comissão Auxílio Conectividade a ser entregue na **portaria B**, localizada na rua Pedro Vicente, n. 625, Canindé - São Paulo/SP, CEP 01109-010.

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

Posso solicitar as duas modalidades de auxílio?

Sim, caso se enquadre nos requisitos exigidos no edital.

Estudantes participantes do PAP deverão entregar novamente a documentação referente à renda?

Não. Os estudantes participantes do PAP (atendidos e em lista de espera) não deverão entregar os documentos de renda pois utilizaremos a análise realizada pela DSP.

Os estudantes participantes do PAP deverão enviar o formulário de inscrição (ANEXO I) para que seu pedido seja devidamente analisado.

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

Qual a documentação OBRIGATÓRIA que deve ser enviada pelos estudantes que NÃO participam do PAP?

Ficha de inscrição (ANEXO I)

RG e CPF dos familiares que residam com o estudante

Cópia do comprovante bancário

Comprovantes atualizados de renda de todos os familiares que residam com o estudante. Consultar a lista de documentos descrita no item 7.4 do edital

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

Quais os critérios para a classificação dos estudantes?

Os estudantes serão classificados de acordo com sua **renda per capita**. Em caso de empate, os critérios para concessão são os seguintes:

- Estudante matriculado em curso da educação básica.
- Estudante provável formando.
- Estudantes que estiverem mais próximos da integralização dos créditos para a conclusão do curso.

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

Como faço para realizar a prestação de contas do auxílio concedido?

Modalidade Compra ou Reparo de Equipamentos: Após o recebimento do auxílio, o estudante deverá realizar no prazo de 15 dias úteis a prestação de contas através do envio do formulário de prestação de contas (ANEXO V) e dos comprovantes exigidos nessa modalidade de auxílio na plataforma Moodle.

Modalidade Contratação de Serviços de Internet: Após o recebimento do auxílio, o estudante deverá realizar no prazo de 15 dias úteis a prestação de contas através do envio do formulário de prestação de contas (ANEXO V) e dos comprovantes exigidos nessa modalidade de auxílio na plataforma Moodle.

A partir da segunda parcela paga, o estudante deverá **MENSALMENTE** enviar o formulário de prestação de contas (ANEXO V) e o comprovante até o dia 10.

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

Quais os comprovantes exigidos para a prestação de contas?

- **Modalidade Compra ou Reparo de Equipamento:** cópia legível da nota fiscal de compra ou reparo em equipamento, em nome do estudante ou do responsável legal, no caso de menores de idade.
- **Modalidade Contratação de Serviços de Internet:** cópia legível do contrato e do comprovante de pagamento do serviço de internet, em nome do estudante ou do responsável legal, no caso de menores de idade.

ATENÇÃO!

Não serão aceitas notas fiscais com datas anteriores à concessão do auxílio.

Não será aceita nota fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados

Auxílio Emergencial CONECTIVIDADE

Quais as situações previstas para a suspensão do auxílio?

- Perda do vínculo institucional no decorrer do semestre 2020/2;
- Desistir, trancar o curso, trancar a matrícula em todas as disciplinas ou for transferido para outra IFES no decorrer do semestre 2020/2;
- For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas;
- Não utilizar integralmente o auxílio, devendo devolver o valor não utilizado;
- Não realizar a prestação de contas no prazo indicado pelo edital.